

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 289 DE 06 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta apresentada pelo Município de Nova Xavantina no valor de R\$4.224.015,17 (quatro milhões duzentos e vinte e quatro mil e quinze reais e dezessete centavos,) para realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade do MAIS MT Cirurgias 2023 (MT Gov Fila Zero na Cirurgia).

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

III - O Decreto Estadual nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

IV - O Decreto nº 130, de 24 de fevereiro de 2023, que institui o Sistema de Informação IndicaSUS para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

V - O Decreto nº 241, de 19 de abril de 2023, que cria o Programa Mais MT Cirurgias 2023 - Programa Estadual de Cirurgias Eletivas no âmbito do estado de Mato Grosso e dá outras providências;

VI - A Portaria nº 372, de 15 de maio de 2023, que define critérios para o financiamento estadual ao Programa Mais MT Cirurgias 2023, incentivando a realização de procedimentos hospitalares e ambulatoriais eletivos de média e alta complexidade, no âmbito do estado de Mato Grosso;

VII - A Proposta nº 008/2023 apresentada pelo Município de Nova Xavantina para realização 8.145 (oito mil cento e quarenta e cinco) procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, no valor total de R\$ 4.224.015,17 (quatro milhões duzentos e vinte e quatro mil e quinze reais e dezessete centavos);

VIII - A Manifestação Técnica nº 02090/2023/SPCA/SES que consta no processo SES-PRO-2023/38796 realizada pela equipe técnica do Programa Mais MT Cirurgia (MT Gov Fila Zero na Cirurgia), a proposta está em conformidade com a Portaria nº 372/2023/GBSES e o Decreto nº 241 de 19 de abril de 2023, a qual define critérios para o financiamento estadual ao Programa Mais MT Cirurgias 2023 incentivando a realização de procedimentos hospitalares e ambulatoriais eletivos de média e alta complexidade, no âmbito do estado de Mato Grosso;

IX - A Proposição Operacional nº 026 de 23 de junho de 2023, que aprova a Proposta do MAIS MT Cirurgias 2023 (MT Gov Fila Zero na Cirurgia), apresentada pelo Município de Nova Xavantina de 8.145 (oito mil cento e quarenta e cinco) procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, totalizando o valor de R\$ 4.224.015,17 (quatro milhões duzentos e vinte e quatro mil e quinze reais e dezessete centavos); para atender o município de Nova Xavantina, pertencente a Região de Saúde Garças Araguaia do Estado de Mato Grosso.

**R E S O L V E:**

Art.1º Aprovar a Proposta nº 008/2023, referente à execução de 8.145 (oito mil cento e quarenta e cinco) procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, apresentada pelo Município de Nova Xavantina, totalizando o valor de R\$ 4.224.015,17 (quatro milhões duzentos e vinte e quatro mil e quinze reais e dezessete centavos).

Art.2º Fica condicionado o início da execução dos procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos de média e alta complexidade após Ordem de Serviço contendo as Autorizações de Internação Hospitalar (AIH) e Autorização de Procedimentos Alta Complexidade (APAC), exclusiva para cada proposta pactuada em CIB conforme preconiza NA PORTARIA.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 06 de julho de 2023.

Gilberto Gomes de  
Figueiredo Flávio Alexandre dos Santos

Presidente da CIB /MT

Presidente do COSEMS/MT

(Original Assinado)

(Original Assinado)

\* O anexo está disponível na página de internet CIB/portal SES, bem como no arquivo físico da Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 1d68d0fe

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)